LEI Nº 4120-A

Projeto de Lei nº 13/21
de autoria do
Vereador Jabá

Estabelece normas para o serviço de atendimento médico de urgência SAMU e RESGATE quanto a remoção de paciente para hospitais privados e dá outras providências.
Proc. nº 13629/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regula o atendimento médico de urgência SAMU E RESGATE, no que se refere à remoção de pacientes para hospitais privados.

Art. 2º - As pessoas socorridas pelo atendimento médico de urgência SAMU E RESGATE terão a opção de serem removidas para hospitais privados do Município de São Vicente, devendo este fato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.

§1º - Não se aplicam os dispositivos dos arts. 1º e 2º desta Lei nos casos em que a opção pelo hospital privado indicado prejudicar o atendimento a outros pacientes.

§2º - Para o cumprimento do disposto no *caput*, o paciente deverá estar consciente e em condições de manifestar sua opção.

§3º - No caso de o paciente não apresentar condições de manifestar sua opção, os cônjuges ou companheiros, os parentes em primeiro grau e os colaterais ou o (a) acompanhante do paciente que comprovarem documentalmente tal condição, poderão fazer a opção.

§4º - Entende-se como atendimento médico de urgência todo aquele realizado pelo Município através do SAMU e pelo Corpo de Bombeiros, através do RESGATE, ou qualquer outra empresa prestadora de serviço.

PUBLICADO EM 29/03/21.
no Jornal Diário do Litoral.
Proc. 54/21

LEI Nº 4120-A

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no art. 2º, caberá à equipe de atendimento médico de urgência avaliar o estado físico do paciente, levando em consideração a gravidade do caso e a proximidade do hospital particular indicado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de março de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

amv